

CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79

NIRE 35.300.155.611

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de junho de 2017, às 11:00 horas, na sede social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. ("Companhia") localizada no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis (SP 310), Km 216,8, Pista Sul.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
2. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
3. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 17.75.0004950.12, em 30 de junho de 2017, com a Chubb Seguros Brasil S.A., em favor da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, ("ARTESP") no valor de R\$ 1.921.740,22, tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente, às obrigações de pagamento do valor fixo referente à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97 - Lote 08 e Contrato nº 008/CR/1998 firmado em 09 de junho de 1998;
 - 4.2 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 17.75.0004948.12, em 30 de junho de 2017, com a Chubb Seguros Brasil S.A., em favor da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, ("ARTESP") no valor de R\$ 42.166.737,81,

tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções de ampliação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97 - Lote 08 e Contrato nº 008/CR/1998 firmado em 09 de junho de 1998;

- 4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 17.75.0004949.12, em 30 de junho de 2017, com a Chubb Seguros Brasil S.A., em favor da ARTESP, no valor de R\$ 104.714.670,86, tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções operacionais e de conservação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97 - Lote 08 e Contrato nº 008/CR/1998 firmado em 09 de junho de 1998
 - 4.4 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.364.565,90 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 2.009.881,02 (dois milhões, nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório;
5. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:
- 5.1 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.1 a 4.3 da Ordem do Dia, aprovando e ratificando as contratações ali descritas;
 - 5.2 Aprovar a matéria constante do item 4.4 da Ordem do dia, aprovando a distribuição ali descrita;
 - 5.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez

Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

Itirapina, 30 de junho de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Juan Gabriel Lopez Moreno

Presidente

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega

Secretária